CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano VII - Nº 3.858

Quarta-feira, 23 de Maio de 2012

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO



Foto: Valdemiro Lopes

Medalha Thomé de Souza para o pastor Ivan Luna

A condecoração ocorreu na noite de segunda-feira, no Plenário Cosme de Farias

Para o vereador Heber Santana (PSC), autor do projeto de resolução que possibilitou a outorga da honraria, a trajetória do pastor Ivan Luna "é exemplo a ser seguido". Como prova das próprias palavras, assinalou a formação do homenageado em teologia, sua atividade na Academia Nacional de Polícia Federal, o exercício do ministério na Igreja Batista e a fundação do Cecop em 2004.

Leia mais na página 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Pedro Godinho
pedrogodinho@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Moisés Rocha
moisesrocha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Alcindo da Anunciação
alcindoanunciacao@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Olívia Santana
oliviasantana@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001
BUREAU VERITAS Certification

Trabalho social garante medalha para pastor Ivan Luna

Honraria foi outorgada em sessão solene requerida pelo vereador Heber Santana

Fotos: Valdemiro Lopes



Além da homenagem, Heber Santana destaca o poder da palavra de Deus

O trabalho social do pastor Ivan Jorge dos Santos Luna, fundador de Centro Comunitário de Paripe (Cecop), foi destacado pelo vereador Heber Santana (PSC), na Câmara Municipal de Salvador, durante a sessão solene de outorga da Medalha Thomé de Souza ao pregador da palavra de Deus. A condecoração ocorreu na noite de segunda-feira (21), no Plenário Cosme de Farias.

Para o vereador Heber Santana, autor do projeto de resolução que possibilitou a outorga da honraria, a trajetória do pastor Ivan Luna "é exemplo a ser seguido". Como prova das próprias palavras, assinalou a formação do homenageado em teologia, a atividade na Academia Nacional de Polícia Federal, o exercício do ministério na Igreja Batista e a fundação do Cecop em 2004.

A aproximação entre o trabalho pastoral e a atividade policial, funções exercidas pelo pastor Ivan Luna, mereceu reflexão do pastor Walter Baptista, presidente da Igreja Batista Sião. No discurso centrado na etimologia das palavras, o religioso concluiu que "Ivan é vigilante e protetor".

Trabalho conjunto

O certificado e a Medalha Thomé de Souza foram entregues pela esposa, professora Amélia Maria da Paz Luna, pela mãe, Marlene dos Santos Luna, e pelos filhos, Guilherme e Ivana. Antes dos agradecimentos do homenageado, foi apresentado um vídeo com depoimentos de pastores, familiares, amigos, educadores e alunos do Cecop.

"A medalha é fruto do trabalho, um trabalho conjunto", destacou o pastor Ivan Luna. Sobre o Cecop, ressaltou a independência da entidade e o seu não envolvimento partidário. Dentre os sonhos a realizar, confessou o de construir uma orquestra filarmônica em Paripe. "É uma forma de combater o crack", previu.



Pastor Ivan Luna gosta de ajudar o próximo

A sessão solene foi prestigiada por bispos, frequentadores da Igreja Batista de Paripe e integrantes da Polícia Federal. Teve ainda apresentação musical da camerata do Cecop e canto do Hino Nacional com o solista Paulo Henrique.

Além dos oradores já citados, integraram a mesa de trabalho o pastor Elizeu Rocha (representando o prefeito), o deputado federal Nelson Pelegrino (PT), a deputada estadual Maria Del Carmen (PT), o religioso Gean Souto (presidente da Associação Batista de Salvador), os policiais federais Hermenias Moreira e Dermival Cruz e o presidente do PSC baiano Eliel Santana.

Reitora do IFBA receberá a Comenda Maria Quitéria

Iniciativa da honraria é do vereador Laudelino Lau

A professora Aurina de Oliveira Santana, reitora do Instituto Federal da Bahia (IFBA), será homenageada com a Comenda Maria Quitéria, na próxima quinta-feira (24), às 19h. O evento será realizado por iniciativa do vereador Laudelino Lau (PP) no Plenário Cosme de Farias, na Câmara Municipal de Salvador.

"Em seu segundo mandato e há seis anos como reitora do instituto, a professora Aurina Santana desenvolve importantes trabalhos na área social que beneficiam a população soteropolitana", justifica o vereador Lau, propositor da honraria.



Vereador Laudelino Lau

Paulo Câmara presta homenagem a Xuxa

Vereador destaca coragem da artista e incentiva denúncias de violência contra crianças

Como presidente da Frente Parlamentar de Combate à Violência Sexual Contra Menores no Município de Salvador, o vereador Paulo Câmara (PSDB) elogiou na segunda-feira (21) durante sessão no plenário da Câmara, a atitude da apresentadora Maria da Graça Meneghel, mais conhecida como Xuxa. Segundo o vereador, a apresentadora foi muito corajosa e um exemplo a ser seguido por ter revelado seu drama quando criança.

O relato da artista ocorreu durante o programa Fantástico, exibido no último domingo (20), quando Xuxa revelou em rede nacional que foi abusada e sofreu violência sexual por vários homens. "Parabenizo a Xuxa pelo belo exemplo de bravura e força", destacou o vereador.

Na oportunidade, Paulo Câmara também incentivou a população a buscar as entidades que combatem este tipo de violência e efetivar denúncias de qualquer tipo de abuso contra as crianças e adolescentes. "A violência contra nossas crianças só vai parar quando houver a conscientização de todos, e quando todos que sofrem e/ou sabem denunciarem aos órgãos públicos", ressaltou.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Paulo Câmara

Limitada venda de bebida alcoólica em postos de combustível

Lei proíbe comercialização das 22 às 6h e estabelece sanções por descumprimento

Está proibida a venda de bebidas alcoólicas em lojas de conveniência de postos de combustíveis das 22h às 6h. Com a sanção do prefeito João Henrique Carneiro ao projeto de lei do vereador Paulo Câmara (PSDB), que trata da matéria, entra em vigor a Lei nº 8258/12 vedando a comercialização e ingestão de bebida de qualquer teor alcoólico nesses locais.

Segundo Paulo Câmara, "a comercialização de bebidas alcoólicas gera intranquilidade, além de o álcool representar um fator de risco ao bem-estar público". O vereador também afirma que, ao limitar a venda de bebidas alcoólicas, a lei "proporcionará uma redução significativa nos acidentes de trânsito, bem como reduzirá o tumulto causado pelo eventual volume elevado dos sons dos veículos e a concentração de pessoas".

O estabelecimento que descumprir a medida ficará sujeito a sanções, a exemplo da notificação e lavratura de auto de infração, se for primário; lavratura de auto de infração com suspensão temporária da atividade comercial e multa, em caso de reincidência; e cassação da autorização ou da licença do estabelecimento ou da atividade a partir do terceiro auto de infração.

Mostra Brown e Candyall – Comunidade em Movimento

Câmara recebe exposição que contempla a trajetória do músico e do Candeal

Considerando como justa a homenagem ao músico e compositor, Antônio Carlos Santos de Freitas, mais conhecido pelo nome artístico de Carlinhos Brown, além de destacar a contribuição social que o artista desempenhou junto à comunidade do Candeal, a Câmara Municipal de Salvador apoia e recebe a exposição intitulada "Brown e Candyall – Comunidade em Movimento". A mostra é gratuita e será realizada na quinta e sexta-feira (24 e 25), no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador, localizada na Praça Thomé de Souza (anexo Câmara), das 9h às 17h30.

Carlinhos Brown é considerado um dos artistas com maior referência de vendas e indicado como um dos compositores mais gravados dos últimos anos no país. O artista teve uma infância pobre em recursos financeiros, no bairro do Candeal Pequeno, em Salvador, mas a música sempre o aproximou das questões sociais. Brown criou vários projetos, programas e grupos musicais que transformaram a vida de crianças e jovens carentes de Salvador. Através destas ações, foram formados mais de 5.000 percussionistas que hoje se destacam tocando pelo Brasil e pelo mundo.

Foto: Divulgação



Câmara recebe projeto que contempla a história de Calinhos Brown e a comunidade do Candeal

O projeto "Brown e Candyall – Comunidade em Movimento" contempla a trajetória do músico e da comunidade de forma lúdica, através de textos, fotos, vídeos, trechos de composições e objetos característicos de seu figurino peculiar. Durante a exposição serão exibidos mostras e vídeos com depoimentos sobre o Candeal e sua valorização cultural para o bairro.

Música gospel

Tia Eron prestigia Canta Salvador Movidos pela Fé

No sábado (19), a vereadora Tia Eron (PRB) foi conferir o Canta Salvador Movidos Pela Fé, evento gospel que trouxe à capital baiana Bruna Karla, Aline Barros, Thalles e Davi Sacer. Foi realizado no Wet´n Wild, a partir das 19h, e atraiu um público de mais de 40 mil pessoas.

Segundo ela, o porte do evento mostra o espaço que esse estilo musical conquistou e que a cada ano se fortalece, se profissionaliza e ganha novos adeptos. "Dentre os diversos estilos, a música gospel ou evangélica, destinada ao louvor, gratidão e exaltação vem se destacando", frisou.

Foto: Assessoria da vereadora



Tia Eron e Sérgio, um dos organizadores do evento

Tia Eron chama atenção para a promoção de mega shows evangélicos, com bandas e músicos que se projetam e ganham os palcos "bendizendo o nome do Senhor".

Reconhecendo esse segmento musical e o poder de suas mensagens como instrumento de meditação e de despertar da fé, a vereadora idealizou o Projeto de Lei n° 44/2006, que dispõe sobre a instituição do dia 22 de novembro como o Dia Municipal da Música Gospel em Salvador. A data coincide com o Dia da Música.

"Esta proposição muito contribuirá para o fortalecimento da música gospel. A lei deverá ser fixada nas administrações regionais, instituições de ensino, nos templos religiosos e outras repartições públicas e privadas do Município de Salvador.", ressaltou a autora.

Andréa Mendonça propõe incentivo à produção teatral

Isenção da taxa de ISS nos espetáculos deve viabilizar produções

A adoção da meia-entrada além de democratizar o acesso à cultura em teatros, museus, cinemas, shows e eventos esportivos, se tornou um importante benefício para estudantes e pessoas acima de 65 anos. No entanto, segundo afirmação da vereadora Andréa Mendonça (PV), durante pronunciamento na Câmara de Salvador, "As fraudes na obtenção do documento que dá direito à meia-entrada se tornaram comuns e ameaçam, à longo prazo, a própria existência do desconto para estudantes, uma ideia bem-intencionada que se tornou uma janela para abusos".

A vereadora também assinalou o fato da imprensa noticiar amplamente os casos de falsificação das carteiras já identificados pela Polícia da Bahia. "Neste dia 15 de maio de 2012, foram identificados mais dois fraudadores envolvidos em um esquema de venda de carteiras estudantis confeccionadas de forma ilegal", citou. A estimativa dos policiais que atuaram no caso é de que os dois agiam desde 2010 e somente em 2012 venderam mais de 3 mil carteiras estudantis ilegais.

O derrame de carteiras falsas prejudica produtores, empresários do mundo da arte e, parte do público que não tem acesso a tal benefício, alertou a vereadora. "Esta distorção provocou o aumento do preço dos ingressos, afastando parte do público e gerando prejuízo para produtores de teatro e profissionais do setor de entretenimento", disse. "Sem a elevação dos preços para o público, os produtores e empresários não conseguiriam sobreviver face às meias-entradas e carga tributária".

Apoio a produções artísticas

Para Andréa, é preciso isentar da taxa de ISS os espetáculos teatrais, contribuindo para viabilizar as produções, tantas vezes carentes de recursos para pagamento de todos os itens necessários à realização de cada sessão, defendeu.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Andréa Mendonça

"Não é possível assistir ao avanço do processo de esvaziamento do setor cultural, sem que se convoque toda a sociedade à reflexão, análise das consequências a médio e longo prazo, assim como a definição de ações que contribuam para reverter este ciclo e criar novas perspectivas para a vida cultural na Bahia", ressaltou.

Andréa lembra que 18 de junho é o Dia Municipal do Teatro e afirma que um espetáculo teatral chega a ter 80% de suas vendas destinadas à meia-entrada. Descontando-se a taxa de ocupação do teatro (entre 10 e 20%), a taxa do Ecad (10%) e o percentual entre 3 e 5% de ISS, é impossível dar sustentabilidade econômica à atividade, argumentou Andréa.

Inclusive tramita no Senado Federal um projeto de lei que restringe a meia-entrada a eventos culturais e esportivos, e veta a sua validade em eventos, como peças teatrais e shows, de quinta-feira a sábado. O texto define também que apenas 40% dos ingressos de um evento sejam vendidos pela metade do preço para alunos do ensino formal e devolvendo à UNE (União Nacional de Estudantes) e UBES (União Brasileira de Estudantes Secundaristas) a expedição das novas carteiras estudantis, que seriam padronizadas e feitas pela Casa da Moeda, com o nome de Carteira de Identificação Estudantil.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

28ª SESSÃO ORDINÁRIA
4º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA

Salvador, 21 de maio de 2012.

PROJETO DE LEI Nº 153/12

Determina a proibição de emissão de alvará e licenças as construtoras que estejam em atraso na entrega de empreendimentos imobiliários residenciais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1°. É vedada a concessão e emissão de novos alvarás e licenças, por parte da Prefeitura, com a finalidade de construção de novas unidades mobiliárias com fins residenciais até que sejam regularizadas todas aquelas que estiverem atrasadas.

Art. 2°. Fica a SUCOM responsável pela criação de um cadastro centralizador com informações atualizadas sobre atrasos em empreendimentos e obrigada a fornecer informações e certidões em tempo real pelo seu site.

Art. 3°. As empresas com atraso superior a 60 (sessenta) dias na entrega do empreendimento, ficam impedidas de contratar com o Município de Salvador.

Art. 4°. Após 60 (sessenta) dias de atraso, será cobrada multa diária de um salário mínimo por unidade, visando à constituição de um Fundo Municipal de Combate e Fiscalização a atrasos em empreendimentos imobiliários com fins residenciais.

Art. 5°. As denúncias de descumprimento desta Lei deverão ser encaminhadas ao Ministério Público, que ordenará as providências cabíveis na espécie.

Art. 6 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2012
BATISTA NEVES

JUSTIFICATIVA

É um problema crônico o atraso na entrega do imóvel, que vem crescendo com as facilidades e novas formas de financiamento imobiliário recentes. O mercado de imóveis nunca esteve tão aquecido como nos últimos anos, portanto é natural o surgimento de novos casos de atraso na entrega do imóvel estejam aparecendo.

Atualmente, falar em compra da casa própria, para a imensa maioria dos brasileiros, é o mesmo que falar no mais caro e importante negócio de suas vidas. A casa própria é a concretização de um sonho. Por essa razão, o assunto deve ser tratado com o máximo de atenção possível. Muitos casais quando planejam seu casamento, resolvem adquirir um imóvel na planta para quando chegar à data do casório possa realizar este sonho de ter onde morar. Afinal, já diz o ditado, "quem casa quer casa". Para isso, contam com o prazo previsto pelo empreendimento que compraram, tudo devidamente registrado e documentado.

Mas, quando atrasa, nem sempre tudo é resolvido amigavelmente. Nem sempre o adquirente sai satisfeito. Além de ter de suportar um ônus com o pagamento de aluguel até a entrega da tão sonhada casa própria. Assim, é o presente Projeto de Lei, uma medida justa e eficaz na luta para que essa pratica seja coibida ou pelo mesmo, minimizada, no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2012.
BATISTA NEVES

PROJETO DE LEI Nº 154/12

Considera de utilidade pública municipal a Federação Baiana de Atletismo, com sede e foro no Município de Salvador-Ba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a FEDERAÇÃO BAIANA DE ATLETISMO, com sede e foro no Município de Salvador-Ba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2012.
TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto, devido às excelentes atividades desenvolvidas pela FEDERAÇÃO BAIANA DE ATLETISMO ao longo da sua existência.

É digno de enaltecer a importância desta entidade em tudo aquilo que está proposto no seu estatuto, pois é uma sociedade civil de caráter desportivo sendo a única entidade de direção do Atletismo no Estado da Bahia as suas modalidades, incluindo pista e campo, corridas de rua, marcha atlética, corridas através do campo, corridas de montanha e em areia de conformidade com a regra número 1 da Federação Internacional de Atletismo Amador IAAF.

A Federação Baiana de Atletismo é regulada por normas nacionais e internacionais e pelas regras de prática desportiva do Atletismo, acatadas pela CBAT, conforme estabelecido no § 1º da Lei 9.615, de 14 de março de 1998 que institui normas gerais sobre o desporto.

Através da realização de atividades esportivas a Federação Baiana de Atletismo vem promovendo a inclusão social bem como inserindo a melhoria da qualidade de vida do ser humano.

Considerando as alegações acima, espero contar com o voto dos ilustres pares para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2012.
TÉO SENNA

PROJETO DE LEI Nº 155/12

Determina ao Poder Executivo, através do órgão responsável, inserir nos Projetos arquitetônicos das unidades escolares instalação de sistema de coleta para captação da água da chuva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º No Projeto arquitetônico para edificação das novas unidades escolares municipais, será inserida a instalação de reservatórios ou cisternas para captação da água de chuva para fins de economia, sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

Parágrafo Único – A água coletada servirá para a limpeza dos pátios das escolas e das salas de aula e também será reaproveitada nas descargas dos sanitários.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação elaborará cronograma para adaptação de todos os estabelecimentos de ensino já em funcionamento de maneira que todas as escolas da rede municipal de ensino se utilizem desse recurso ecológico.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2012.
ALAN CASTRO

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo não pode deixar de sintonizar suas ações com evolução e avanços tecnológicos no que concerne a tornar suas edificações ambientalmente responsáveis. Começar esse processo pela educação é um bom início, pois se trata de uma ferramenta de gestão inovadora que nasce da consciência da necessidade de modernizar-se de maneira sustentável. Nesse contexto, a captação de água da chuva é um bom exemplo a ser seguido pela sociedade civil.

Este será um grande incentivo na direção da responsabilidade ambiental.

A divulgação do uso de cisternas nas unidades escolares visa a criar nas pessoas da comunidade uma consciência ecológica e despertá-las para a necessidade de evitar o desperdício de recursos naturais, tendo em vista que a água potável é um recurso finito que, portanto, deve ser utilizado de forma racional. Também deve ser observado que a água de chuva é limpa e pode ser utilizada para atividades que dispensem o uso de água tratada como: rega de plantas, lavagem de quintal e de calçadas, descargas de vaso sanitário, irrigação de hortas e culturas em geral. Além disso, o sistema de coleta da água de chuva e seu armazenamento em cisternas é um recurso que diminui o impacto nas galerias pluviais, e o armazenamento de água de chuva para posterior utilização contribui para minimizar as enchentes, sendo que o sistema de captação de água de chuva em cisternas é uma fonte alternativa de captação de água. As escolas do Município de Salvador serão a partir de então modelos de edificações que adotarão esse sistema de captação de água, o que contribuirá com a preservação do meio ambiente.

Este Projeto de Lei visa a fazer com que o Poder Executivo do Município de Salvador estabeleça um mecanismo de incentivo a toda a sociedade civil para que adote esse modelo de captação da água de chuva, por meio da instalação de sistema de coleta de água de chuva e de seu armazenamento. O apoio dos nobres pares se faz necessário, portanto, para o preenchimento de mais um requisito ao progresso sustentável do Município de Salvador.

Pela magnitude do Projeto e pelo da nossa Cidade peço deferimento.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2012.
ALAN CASTRO

EXPEDIENTE DA MESA

ATO N.º 255/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 8º, alínea "a" do Dec. Leg. 944/2010, no seu Anexo IV,

RESOLVE:

Promover os servidores ocupantes do cargo efetivo de Analista Legislativo Municipal abaixo relacionados, para o **Nível "II" da Classe "C" da tabela 3,** a partir de 1º de maio de 2012. Salvador, 02 de maio de 2012.

NOME	CADASTRO
ALICE IRANI BARBUDA	2026
ARNALDO LESSA SILVEIRA	2010
CRISTINA MARIA DE ASSUNÇÃO	9021
FLORISMAR PEREIRA DE ANDRADE	6005
GLADYS REIS SANTOS	9003
ISAC GOMES MATOS	9022
IVANISE PIMENTEL MELO	6018
JAIR CHAGAS MENEZES	9002
JOSÉ CARLOS SILVA	3008
JUCIMARY PEREIRA LOBO	6000
JUREMA CONCEIÇÃO DA SILVA	3039
MARIA CLEMENTINA SANTOS DE MATOS	2020
MARIA DAS GRAÇS FECCHINE PIMENTEL	6007
MARIA DAS GRAÇAS NAZARETH MOTA	2021
MARILIA ANDRADE DOS SANTOS	2056
MIRIAM DE OLIVEIRA ROCHA	2008
TADEU JOSÉ FACCHINETTI LEONE	2128
TANIA MARIA F. JESUINO DOS SANTOS	2025
TATIANA VALENTINA MARQUES DE ARAUJO GOES E FERNANDES	6004
SILVANA MENDES JACOBINA DOS REIS ROCHA	9000
VERA MARIA LIMA BRANDÃO	9030

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

Promover os servidores ocupantes do cargo efetivo de Médico abaixo relacionados, para o **Nível "II" da Classe "C" da tabela 3**, a partir de 1º de maio de 2012. Salvador, 02 de maio de 2012.

AIRTON CAMPOS FAUTH	2185
ARY ALVES DA SILVA	2186
EDSON JORGE NEMI	6021

Promover a servidora ocupante do cargo efetivo de Enfermeira abaixo relacionada, para o **Nível "II" da Classe "C" da tabela 3,** a partir de 1º de maio de 2012. Salvador, 02 de maio de 2012.

KÁTIA CONCEIÇÃO GUIMARÃES VEIGA	2189

Promover a servidora ocupante do cargo efetivo de Odontóloga abaixo relacionada, para o **Nível "II" da Classe "C" da tabela 3**, a partir de 1º de maio de 2012. Salvador, 02 de maio de 2012.

RANUZIA MERCES SANTOS GALTIERI	6009

Promover as servidoras ocupantes do cargo efetivo de Assistente Social abaixo relacionadas, para o **Nível "II" da Classe "C"** da tabela 3, a partir de 1º de maio de 2012. Salvador, 02 de maio de 2012.

CLAUDIA PATRICIA DINIZ CORREIA	2187
RITA DE CASSIA LOPES GOMES	2188

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

*** Republicado por ter saído com incorreção**

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07
Assistente Legislativo Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público desta Câmara Municipal de Salvador, conforme Edital nº 01/2011,

RESOLVE:

1 - Convocar para nomeação 04 (quatro) candidatos, por ordem de classificação relacionado no Anexo I deste Edital para o cargo de Assistente Legislativo Municipal;

2 – Os candidatos convocados deverão comparecer a Coordenação de Recursos Humanos deste Poder Legislativo na Rua Chile, nº 02 – Travessa D'ajuda, Edifício Sulamérica, sala nº515 - Centro, Salvador – Bahia no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 no prazo de 24/05 a 23/06/2012;

3 – Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos em original e fotocópia:

I. Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
II. Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
III. Prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
IV. Documento de Identificação;
V. Cartão do CPF;
VI. Diploma ou Certificado de Conclusão da Formação Acadêmica exigido no Edital do Concurso;
VII. Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
VIII. 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;

IX. Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;
X. Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
XI. Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos;
XII. Comprovante de residência, autenticado em Cartório Competente;
XIII. Nº. do PIS/PASEP;
XIV. Declaração de bens.

4 – Após apresentação os candidatos deverão realizar os exames pré-admissionais (médico, odontológico e psicológico), sendo necessários para a avaliação médica os seguintes exames:

I. Hemograma Completo;
II. Glicemia;
III. Grupo sanguíneo e fator RH;
IV. Parasitológico de Fezes;
V. Sumário de Urina;
VI. Acuidade Visual;
VII. RX do Tórax (PA) com laudo radiológico;
VIII. Eletrocardiograma;
IX. PSA da próstata (para homens a partir de 40 anos de idade);
X. Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos);
XI. Avaliação ginecológica.

5 – Os candidatos serão encaminhados para as avaliações odontológica e psicológica, e deverão ser considerados aptos após inspeção médica realizada pela Junta Médica do Município de Salvador.

6 – O candidato que não atender a convocação da entrega de documentação e/ou não se submeter a inspeção médica Oficial do Município no prazo determinado de 30 dias, conforme art. 15 da Lei Complementar nº 01/1991, será submetido as penas previstas em lei específica.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 24 de maio de 2012.

PEDRO GODINHO
Presidente

ANEXO I

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL

Área de Qualificação: ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA

NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
RAFAEL DE AGUIAR MOTA IMPERIO	0940070987	90.35	04
ISIS RODRIGUES MONTENEGRO MARTINS	1199325554	90.10	05

Área de Qualificação: ASSISTENCIA LEGISLATIVA

NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
LILIAN ALVES MOURA DE JESUS	0940746409	90.90	03
JUCIENE ALVES PEREIRA MIRANDA	248420607	90.85	04

EXPEDIENTE DA DIRETORIA FINANCEIRA

PORTARIA Nº 12/12 – O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **VALFRAN FACCHINETTI RIBEIRO**, cad.3.320 para responder pela Função de Confiança FC-20, de Coordenador Financeiro em substituição a titular **MARIA CRISTINA PEREIRA DE MELO**, cad.2009 que entrará em gozo de férias referente ao exercício 2009, no período de 04/06/ A 03/07/12.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de maio de 2012.

LUIZ AGUIAR
Diretor Financeiro

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria nº 14/12, publicado no D.O.L de 10, 11, 12, 13 e 14/05/2012

Onde se lê: **"...Coordenação de Contabilidade – Setor de Registro Contábil..."**

LOURDES MARIA VIEIRA NASCIMENTO	**6034**

Leia-se: **"...Coordenação de Liquidação..."**

LOURDES MARIA VIEIRA NASCIMENTO	**6034**

Gabinete da Diretoria, 21 de maio de 2012.

Wanete Carvalho
Diretor Administrativo

EXPEDIENTE DA DIRAD

RESUMO DE ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO CMS nº 016/2009

PROCESSO DE ORIGEM	CMS nº. 277/2012
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADO (A)	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência da prestação de serviços e vendas de produtos comercializados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
PRAZO	12 (doze) meses, contados a partir de 28/04/2012.
BASE LEGAL	Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
VALOR ESTIMADO	R$ 531.250,00 (Quinhentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.038.2001 – 3.3.90.39.00
DATA DE ASSINATURA	27/04/2012
ASSINAM	Pedro Godinho – CMS Cláudio Moras Garcia – Contratado (a) Vaner José do Prado – Contratado (a)
TESTEMUNHAS	Viviane Oliveira Damaceno Aline Carneiro Santos



"Sem Título"
André Barbosa
Acrílica sobre tela
53x53cm



"Por um Fio Talvez"
Lédna Barbeitos
Acrílica sobre tela
60x60cm



"Curvas do Rio"
Celino
Acrílica sobre tela
90x90cm



"Feirante"
Edmundo Simas
Acrílica sobre tela
50x50cm



"Sem título"
Iury Sarmento
Acrílica sobre tela
39x39cm



"Sem título"
Juarez Paraíso
Plotagem
30x30cm



"Senhor das Ferramentas"
Chico Mazzoni
Acrílica e vinílica sobre tela
90x90cm



"Capoeira"
Davi Nascimento
Acrílica sobre tela
90x90cm



"sem título"
Daniela Steele
Acrílica sobre tela
35x35cm